



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

ESCLARECIMENTO PE 009 2024 - HIDRÔMETROS

ITENS – 1 a 7:

É requerido para os itens acima mencionados, a relojoaria totalmente em vidro, protegendo a parte superior e lateral. Considerando que os modelos da mesma capacidade possuem relojoaria em policarbonato, pois estes apresentam alta resistência, são extra secos e possuem a certificação IP68, sem perder a visibilidade e qualidade da relojoaria. Solicitamos que seja aceita relojoaria de policarbonato. Será aceito?

ITENS – 1,3 a 7:

É requerido para os itens acima mencionados, a blindagem anti-imã. Considerando a baixa adesão do mercado para essa blindagem. Solicitamos que seja aceita classe de proteção magnética nível II conforme portaria 155/21 INEMTRO. Será aceito?

ITEM – 7:

De acordo com a nova Portaria Inmetro 155/2000, os medidores passam a ser especificados através de sua vazão sobrecarga denominada Q4, e seu range de medição R. Sendo assim um medidor que anteriormente era especificado através de sua vazão máxima e classe metrológica, passa a ser especificado conforme exemplo abaixo:

ITEM 7: Especificação antiga: HIDRÔMETRO Multijato, DN =50mm (2”) vazão máxima Qmax 30 m³/H – CLASSEB Especificação Atual: HIDRÔMETRO Multijato, DN =50mm (2”) vazão sobrecarga Q4 =31,25 - Range: R80

Diante do exposto apresentado, solicitamos que seja aceita, a Portaria Inmetro 155/2022 (Q4 e Range de medição) para o medidor do item 7. Será aceito?

RESPOSTA:

1. Não serão aceitos hidrômetros com relojoaria em policarbonato, somente de vidro;
2. A proteção magnética exigida é de nível III ou Anti-imã;
3. A Portaria Inmetro 155/2022 será aceita desde que a especificação exigida no Termo de Referência pela Portaria 246/2000 for equivalente a atual.

Juliana de Souza – Gerência de Controle de Perdas